



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO ARP 112/2020

PRIMEIRO Termo Aditivo Ata de Registro de Preço nº112/2020 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARIANA** e a empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, inscrito no CNPJ nº 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, e a empresa **UFFICIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.443.182./0001-26 e Inscrição Estadual nº 186.149351.00-56, com sede na Avenida Sindicalista Vanderlei Teixeira Fernandes, nº 595, bairro Distrito Industrial Dr. Hélio Pentagna Guimarães, Contagem/MG, CEP 32113-498, aqui representada pelo sócio Josias Augusto da Silva, portador do CPF nº 658.202.976-72, doravante denominados respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se à **ARP nº 112/2020**, decorrente do Processo licitatório **PRC 166/2020 – Pregão PRG 047/2020 – Registro de Preço SRP 038/2020**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA COZINHA E REFEITÓRIOS PARA MELHORIA DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS CRECHES E ESCOLAS MUNICIPAIS, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto alterar a **Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária** da ARP nº 112/2020, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cláusula Segunda – DAS ALTERAÇÕES

A Cláusula Décima da ARP nº 112/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes classificações orçamentárias: 0901.12.365.0018.2.645-449052 1147 ficha 947; 0901.12.361.0018.2.642-449052 1147 ficha 948; 0901.12.365.0018.2.500-449052 1147 ficha 949.

Subcláusula Única –

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 20 de novembro de 2020.


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal


Aline Aparecida Silva de Oliveira
Sec. Municipal de Educação
CONTRATANTE


Josias Augusto da Silva
UFFICIO Indústria e Comércio de Móveis Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____